

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 79/2020, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA DA EDITORA PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A, CELEBRADO ENTRE O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF** E A EMPRESA **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

Processo n.º 86/2020

Inexigibilidade n.º 09/2020

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, situado na Avenida Ismael Alonso y Alonso, 2.400 – Bairro São José na cidade de Franca, CEP 14403-430, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. Jose Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, casado, portador do RG 22.899.373-8 e do CPF/MF 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 01.404.158/0001-90, estabelecida na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Bairro Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo / SP, neste ato representada pela diretora comercial **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, portadora do CPF nº 302.341.438-60 e sua procuradora, **Karina de Oliveira Preto Marques**, brasileira, portadora do CPF nº 357.352.558-00, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA, tendo, em si, justo e avençado, celebram o presente quarto termo de aditamento ao contrato firmado no processo nº 86/2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência de 12/01/2025 a 11/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A renovação do presente quarto termo aditivo ao contrato 79/2020, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, far-se-á pelo valor mensal de R\$ 4.812,94 (quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 57.755,28 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com aplicação do índice de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), baseado no acumulado dos últimos 12 meses do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme proposta em anexo, parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 12/09/2020, do primeiro aditivo firmado em 16/12/2021, do segundo aditivo firmado em 25/01/2023 e do terceiro aditivo firmado em 10/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 10 de janeiro de 2025.


Jose Alfredo de Padua Guerra Jose Alfredo (4 de fevereiro de 2025 17:10 GMT-3)

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

Reitor

Centro Universitário Municipal de Franca

Uni-FACEF



Heloísa Moutinho Avilez Guerato

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA


Karina Preto Marques (4 de fevereiro de 2025 15:03 GMT-3)

Karina de Oliveira Preto Marques

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Testemunhas:



Nome: Alfredo José Machado Neto

CPF: 369.208.608-30


Daniela Lucas (3 de fevereiro de 2025 15:18 GMT-3)

Nome: Daniela Lucas

CPF: 222.802.468-64